



PROJETO DE LEI PL./0346.2/2020

Proíbe a coleta de amostras para realização de análises de balneabilidade em locais com registro de ocorrência de chuvas nas últimas 48 h (quarenta e oito horas), no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 1º Fica proibida a coleta de amostras para realização de análises de balneabilidade em locais com registro de ocorrência de chuvas nas últimas 48 h (quarenta e oito horas), no âmbito do Estado de Santa Catarina.

Art. 2º A fiscalização do disposto na presente Lei ficará ao encargo do Conselho Regional de Química da 13ª região (CRQSC), nos termos da Lei federal nº 2.800, de 18 de junho de 1956.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado Carlos Humberto

Ao Expediente da Mesa

Em: 29 / 10 / 2020

Deputado Laércio Schuster
1º Secretário

Lido no expediente	085ª	Sessão de	03 / 11 / 20
Às Comissões, de:			
(5) JUSTIÇA			
(11) FINANÇAS			
(21) TURISMO E MEIO AMBIENTE			
()			
()			
	Secretário		



JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei ora apresentando pretende dispor sobre a proibição de coleta de amostras para realização de análises de balneabilidade em locais com registro de ocorrência de chuvas nas últimas 48 h (quarenta e oito horas), no âmbito do Estado de Santa Catarina.

A pesquisa de balneabilidade analisa as águas de cada balneário e determina se estão próprias ou impróprias ao banho. Hoje, em muitas cidades catarinenses, são realizadas análises de balneabilidade pelo IMA/SC e pelas concessionárias de águas e saneamento contratadas pelos municípios.

A propositura em apreço visa reforçar a observância dos parâmetros técnicos no período da coleta da amostra, especialmente relacionado a incidência pluviométrica. Em qualquer análise laboratorial, a coleta adequada das amostras é de fundamental importância para garantir a sua representatividade e, conseqüentemente, o atingimento de resultados confiáveis.

Apesar de existirem resoluções que disciplinem tal procedimento, na prática se evidencia o descumprimento de critérios técnicos, onde tem acontecido coleta de amostra quando da ocorrência de chuvas nas últimas 48 h, momento este inadequado que resulta em distorções momentâneas e pontuais.

A avaliação da água fora dos parâmetros técnicos gera grandes prejuízos para uma cidade que possui praias e depende do turismo, impacto negativo que igualmente se reflete para o Estado de Santa Catarina.

Ante o exposto, conto com o apoio dos demais Pares para o fim de aprovar este Projeto de Lei.

Deputado Carlos Humberto

